

II - **DETERMINAR** à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.  
GABINETE DO IPAAM, em Manaus(AM), 26 de fevereiro de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 47563

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM  
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 022/2021**

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - **GATA** dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto de 17 de fevereiro de 2021; **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

**RESOLVE:**

I - **ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
Marcelo Montenegro da Silva	Assessor I/AD-1	15	17/02/2021

**DETERMINAR** à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.  
Manaus, 22 de fevereiro de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 47564

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM  
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 0014/2021**

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - **GATA** dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto de 11 de fevereiro de 2021; **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

**RESOLVE:**

I - **ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
Nayelem Samai	Assessor III/AD-3	13	03.02.2021
Felipe Guimarães			
Daniel Erasmo Leite Soares	Assessor I/AD-1	15	03.02.2021

II - **DETERMINAR** à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.  
GABINETE DO IPAAM, em Manaus(AM), 16 de fevereiro de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas IPAAM

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 4

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAA  
Resenha nº 035/2021** O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições le **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos seguintes servidores: **01. Silvio Nascimento Araújo** - Motorista, Presic Figueiredo/AM de 21/06/2021 a 26/06/2021 - Transporte de servidore Ipaam em missão de fiscalização; **02. Katy Thayana de Oliveira C** - Colaboradora/AADESAM, Presidente Figueiredo/AM de 15/06/20; 16/06/2021, participar de ação visando desenvolvimento do progr bons negócios; **03. Fabiano Verissimo de Melo** - Assistente Téc Manacapuru/AM em 15/06/2021, fiscalização em trabalhos realizado município. Manaus, 15 de Junho de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas IPAAM

Protocolo 4

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM  
EXTRATO Nº 61//2021 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele não tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Estadual nº2.794/03, NOTIFICA SIDNEI EMÍDIO MELO, inscrito no sob o nº 839.704.362-49, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO nº036/2020-GCAP e TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº043/2020 CAP, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$ 8.900,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C inciso: VII do art. 3º do Decreto Federal nº6.514/08. O Autuado terá o prazo de (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, redação foi introduzida por meio do artigo. 1º da Lei nº 2.984/2005. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas Manaus 10 de junho de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas IPAAM

Protocolo 4

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM  
EXTRATO Nº 60//2021 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele não tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Estadual nº2.794/03, NOTIFICA SIDNEI EMÍDIO MELO, inscrito no sob o nº 839.704.362-49, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO nº035/2020-GCAP e TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº042/2020 CAP, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$ 270.000,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C inciso: VII do art. 3º do Decreto Federal nº6.514/08. O Autuado terá o prazo de (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, redação foi introduzida por meio do artigo. 1º da Lei nº 2.984/2005. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas Manaus 10 de junho de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas IPAAM

Protocolo 4

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM  
EXTRATO Nº 59//2021 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele não tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Estadual nº2.794/03. NOTIFICA o LEANDRO CURTI, inscrito no nº

## Protocolo 47566

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM

Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO

Data de envio: 15/06/2021 11:57

Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM>>Atos>>Outros

Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas

Número da Edição:

Data de Publicação: 15/06/2021

Valor: R\$ 751,10

Centimetragem: 13,04cm (Publicação: 13,04cm)

Observação:

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM PORTARIA/IPAAM/P/Nº 0014/2021

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - **GATA** dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto de 11 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

#### **RESOLVE:**

**I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
Nayelem Samai	Assessor III/AD-3	13	03.02.2021
Felipe Guimarães			
Daniel Erasmo Leite Soares	Assessor I/AD-1	15	03.02.2021

**II - DETERMINAR** à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

GABINETE DO IPAAM, em Manaus(AM), 16 de fevereiro de 2021.

#### **JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

#### **INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

# Documentos

*aguardando  
assinatura  
suob*

[CRIAR \(/documento/documentos/criar\)](/documento/documentos/criar)

[DOCUMENTOS \(/documento/documentos/inicio\)](/documento/documentos/inicio)

[RASCUNHOS \(/documento/documentos/rascunhos\)](/documento/documentos/rascunhos)

[PENDENTES DE REVISÃO \(/documento/documentos/inicio/revisao\)](/documento/documentos/inicio/revisao)

[PENDENTES DE ASSINATURAS \(/documento/documentos/inicio/assinaturas\)](/documento/documentos/inicio/assinaturas)

[CANCELADOS \(/documento/documentos/cancelados\)](/documento/documentos/cancelados)

D38787

Nº do Documento: **D38787**

[← \(/documento/documentos/ver/40638?navegacao=inicio\)](/documento/documentos/ver/40638?navegacao=inicio)

[→ \(/documento/documentos/ver/40544?navegacao=inicio\)](/documento/documentos/ver/40544?navegacao=inicio)

[📄 \(/documento/documentos/download/40634/pdf/0\)](/documento/documentos/download/40634/pdf/0)

Título:	Formulário Avulso com Arquivo - AvulsoArquivo - 04/03/2021 09:11:14
Ementa:	PORTARIA IPAAM/P/Nº 014/2021-GATA (NAYELEM/FELIPE/DANIEL)
Situação:	<span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">AGUARDANDO ASSINATURA</span>
Enviado por:	CHRISTIANE MELISSA SILVA DA GAMA
Cliente:	IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Setor:	IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Data de envio:	04/03/2021 09:08
Anexo:	<span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">SEM ANEXO</span>

Download ▾ [✕ \(/documento/documentos/cancelar/40634\)](/documento/documentos/cancelar/40634)

[VOLTAR \(/documento/documentos/inicio\)](/documento/documentos/inicio)

## PUBLICAÇÕES

Título	Protocolo	Situação
--------	-----------	----------

## PREVIEW DO DOCUMENTO (FORMULARIO AVULSO COM ARQUIVO)

o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - **GATA** dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto de 11 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

**RESOLVE:**

**I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
Nayelem Samai	Assessor III/AD-3	13	03.02.2021
Felipe Guimarães			
Daniel Erasmo Leite Soares	Assessor I/AD-1	15	03.02.2021

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO  
AMAZONAS-IPAAM**

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 0014/2021**

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – **GATA** dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto de 11 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

**RESOLVE:**

**I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
Nayelem Samai Felipe Guimarães	Assessor III/AD-3	13	03.02.2021
Daniel Erasmo Leite Soares	Assessor I/AD- 1	15	03.02.2021

**II - DETERMINAR** à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

GABINETE DO IPAAM, em Manaus(AM), 16 de fevereiro de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**

Secretária de Estado de Administração e Gestão

